LEI Nº 036/98

Dá outra Denominação Oficial às Ruas de Dom Bosco-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação oficial às seguintes ruas da cidade de Dom Bosco-MG:

I - de Av. 02, para Av. Adão Alves Maciel *"In Memorian"*;
II - de Rua 05, para Rua Manoel Barbosa Nascimento *"In Memorian";*
III - de Rua 07, para Rua Josias Barbosa Ribeiro *"In Memorian"*;
IV - de Rua 09, para Rua Zulmira Rodrigues Barbosa *"In Memorian"*;
V - de Rua 11, para Rua Onildo Cunha Zica *"In Memorian"*;
VI - de Rua 13, para Rua Aleixo Correia da Silva *"In Memorian"*;
VII - de Rua 15, para Rua Sebastião Ferreira de Souza *"In Memorian"*;
VIII - de Rua 26, para Rua Venâncio José Vaz *"In Memorian"*;
IX - de Rua 28, para Rua Raimunda Gomes de Souza *"In Memorian"*;
X - de Rua 30, para Rua Antônio Luiz Correia *"In Memorian"*;

Art. 2º - A denominação oficial de que trata o artigo anterior, deverá ser incluída na planta oficial da cidade de Dom Bosco-MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Junho de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete